

Processo seletivo para Técnicos Esportivos e Paralímpicos com inscrições abertas

Publicada em 27/09/2021, às 16h19

Por Alan Rodrigues Costa (akrcosta@vitoria.es.gov.br) | Com edição de Andreza Lopes A Secretária Municipal de Esportes e Lazer de Vitória (Semesp) está com processo seletivo aberto para os cargos de Técnico Esportivo e Técnico Esportivo Paralímpico.

As inscrições podem ser feitas até o dia 1º de outubro exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico selecao.vitoria.es.gov.br. O processo seletivo é simplificado e as contratações serão de caráter temporário.

Técnico Esportivo

O cargo de Técnico Esportivo (edital 018/2021) é para a Área de Esportes 1, nas modalidades de atletismo, natação, basquetebol, futebol de areia, futebol de campo, futsal, handebol e voleibol; para a Área de Esportes 3, nas modalidades de ginástica artística e ginástica rítmica e para a Área de Ginástica, nas modalidades de hidroginástica, ginástica localizada e musculação.

Técnico Esportivo Paralímpico

Já o cargo de Técnico Esportivo Paralímpico (edital 019/2021) é para a Área de Esporte Paralímpico 1, atletismo, Área de Esporte Paralímpico 2, natação, Área de Esporte Paralímpico 4, que são os esportes coletivos adaptados (golbol, vôlei sentado, basquete em cadeira de rodas, rugby cadeira de rodas, futebol de 7) e Área de Esporte Paralímpico 5, bocha paralímpica.

Leonardo Silveira



Semesp abre processo seletivo para contratação de Técnicos Esportivos e Paralímpicos.

“Todos os detalhes acerca dos cargos, requisitos e descrição sumária das atividades podem ser conferidos diretamente nos editais”, explica Sandro Parrini, secretário de Esportes e Lazer de Vitória.

Classificação

A classificação dos candidatos ocorrerá a partir da aplicação do processo de comprovação das informações declaradas, do tempo de exercício e da qualificação profissional, com base nos critérios de pontuação especificados em ambos os editais.

Requisitos

Para concorrer, o candidato deve possuir escolaridade em nível superior completo de licenciatura plena em Educação Física ou bacharelado em Esportes ou bacharelado em Educação Física, bem como registro profissional no Conselho de Classe.

O processo seletivo de ambos os cargos terá validade de 18 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, com possibilidade de ser prorrogado por igual período a critério da gestão municipal.

VALE LEMBRAR:
**MESMO COM A VACINA EM DIA,
NÃO É HORA DE RELAXAR!**

#VITÓRIADA VACINA

PREFEITURA DE VITÓRIA

Prefeitura entrega reparos e melhorias para Emef Arthur da Costa e Silva

Publicada em 28/09/2021, às 13h45 | Atualizada em 28/09/2021, às 13h45
Por Brunella França (blfranca@vitoria.es.gov.br) | Com edição de Andreza Lopes

O prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, esteve, na manhã desta terça-feira (28), na Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Arthur da Costa e Silva, em Bairro República, numa solenidade que marcou a entrega de reformas e melhorias na estrutura da unidade de ensino. Estiveram presentes também a vice-prefeita, Capitã Estefane, e a Secretária de Educação, Juliana Rohsner, além de lideranças da comunidade escolar.

“Temos orgulho quando chegamos à escola e vemos corpo docente, estudantes e comunidade felizes, satisfeitos, principalmente com a estrutura, digna de elogios. Esse é um momento importante em que iniciamos a entrega de equipamentos públicos renovados. São 52 unidades de ensino sendo reformadas, climatizadas, trazendo mais qualidade para estudantes e profissionais. Tenho certeza que, a partir de hoje, todos terão um ambiente ainda melhor na escola”, disse o prefeito.

Foram realizados serviços de pintura do muro e da quadra, instalação de quatro aparelhos de ar condicionado e uma reforma completa dos banheiros, com um investimento total de R\$88.525,83. A secretária de Educação, Juliana Rohsner, ressaltou que essas intervenções eram demandas antigas da comunidade escolar.

“A pintura da quadra e a reforma dos banheiros, já eram esperadas há muito tempo por estudantes e comunidade escolar. São melhorias que trazem mais dignidade para todos e tornam o espaço escolar mais convidativo, numa escola que já é marcada por sempre buscar melhorias e avanços significativos para os estudantes”, destacou.

Conforto e Segurança

São 517 estudantes beneficiados pelas intervenções que proporcionam mais conforto e segurança para todos. A Emef atende a 471 estudantes no ensino regular, nos turnos vespertino e matutino, e mais 46 estudantes do 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), à noite.

“São melhorias importantes que permitem que os estudantes se sintam bem. Quando chegam e veem a escola bem cuidada, com nova pintura, passam a cuidar ainda melhor do espaço escolar. É um momento importante e de muita satisfação da nossa parte, pois eram reivindicações antigas, que agora vemos se tornar realidade para nossa comunidade”, celebrou o líder comunitário do Bairro República, Walter Guedes.

Jansen Lube/PMV



Emef Arthur da Costa e Silva passa por reformas e melhorias em sua estrutura.

ECO POSTOS

Descarte correto Metal

✓ PODE

Latas de produtos (enlatados tipo molho de tomate, atum), Tampinhas de Garrafas, Chapas, Latas, Ferragens, Aroles, Talheres de metal, Padeiras sem cabo, Papel alumínio limpo, Canos, Pregos, Aerossóis, Cobre, Embalagem de marmiteira limpa.

CENTRAL DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE VITÓRIA



Descarte correto Metal

✗ NÃO PODE

Clipes, Tachinhas, Latas de inseticidas, Grampos, Latas de solventes Químicos, Esponja de Aço, Latas de Verniz.

CENTRAL DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE VITÓRIA

Plano Vitória: Capital ganhará novo parque urbano, em Jesus de Nazareth

Publicada em 28/09/2021, às 11h42
Por SEGOV/SUB-COM | Com edição de Andreza Lopes
Com colaboração de Felipe Mansur

No mês que completa 470 anos, Vitória dá mais um passo para se tornar, cada dia mais, uma cidade sustentável e preparada para as próximas gerações. Como parte do Plano Vitória, um grande pacote de R\$ 1 bilhão de investimentos em diversas áreas, com ações até 2024, a Prefeitura apresentou, na noite desta segunda-feira (27), à comunidade do bairro Jesus de Nazareth, a proposta de criação do Parque Urbano Municipal de Jesus de Nazareth.

O novo Parque terá 35.870,71 m² de área e será um espaço com diferentes vocações: vai possibilitar desde a contemplação de algumas das mais belas paisagens da cidade até a prática de esportes radicais. O Parque terá grande importância ambiental para a comunidade e também para toda a cidade, sendo uma área de preservação e educação ambiental. Na reunião, os moradores fizeram sugestões para o futuro projeto. O Parque terá vista para a Enseada do Suá e a Terceira Ponte, toda a Baía de Vitória até o Porto e o Maciço Central.

O Parque Urbano Municipal de Jesus de Nazareth será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmam) e tem como objetivo proteger e ampliar a cobertura vegetal; contribuir para estabilização do solo, reduzindo a erosão; proteger e conservar os espécimes remanescentes, possibilitando a manutenção da fauna local; recuperar as áreas degradadas no local; promover a educação ambiental, lazer e turismo; possibilitar e fomentar a pesquisa.

O secretário de Meio Ambiente de Vitória, Tarcísio Foeger, destacou a importância da participação da comunidade e o diálogo da Prefeitura com os moradores e comerciantes. "A gestão do prefeito Lorenzo Pazolini é a gestão do diálogo, que discute com as comunidades o futuro de nossa cidade. Nós sempre estaremos nas comunidades para expor nossas ações da melhor maneira possível", disse.

O secretário destacou as potencialidades do bairro. "Jesus de Nazareth tem um grande potencial, com conexão direta com o mar, altitude e uma área verde dentro do bairro. O parque urbano permite um maior uso da comunidade, com atividades culturais, de lazer e esportes", afirmou.

O presidente da comunidade, Izael Moraes, lembrou que o Parque vai possibilitar uma melhor qualidade de vida para a população. "A comunidade está interessada no assunto, veio em peso em hoje. A Prefeitura abriu esse diálogo. Isso é muito importante para todos", disse.

Novas estruturas do Vale do Mulembá e parque cultural

No último dia 8 de setembro, quando Vitória completou 470 anos, foram inauguradas as novas estruturas do Parque Natural Municipal Vale do Mulembá, em Joana D'Arc, que estava há quase 10 anos fechado para visitação pública. O Parque ganhou um Centro de Visitantes e Administrativo, Centro de Educação Ambiental e Cultural, auditório e o Módulo de Apoio dos Tiradores de Barro, que representa a valoriza o trabalho ancestral das paneleiras.

Além disso, ganhou cercamento, pórtico de entrada, vias de circulação interna e estacionamento, oferecendo novas estruturas para o convívio com a natureza e para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de pesquisa e de valorização do nosso patrimônio cultural, como a produção da panela de barro.

Na última semana, foi lançado, ainda, o Parque Cultural Reserva de Vitória, um espaço que vai reunir o verde da paisagem, a cultura e o azul do mar, na Enseada do Suá. O Parque, que está localizado entre a praia e o Shopping Vitória, está sendo construído pela iniciativa privada e se tornará mais uma opção de área pública para a cidade.

O local é fruto de uma parceria da Prefeitura de Vitória, por meio das secretarias municipais de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (Sedec) e Meio Ambiente (Semmam), e a Nova Cidade Empreendimentos.

Leonardo Silveira



PMV apresenta à comunidade do bairro Jesus de Nazareth proposta para criação de Parque urbano com 35.870,71 m² de área.

**Doe sangue.
Doe vida.**



PODER EXECUTIVO**Decreto Luto****DECRETO Nº 20.001****Decreta luto oficial.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado luto oficial de 03 (três) dias nas repartições subordinadas ao Poder Executivo Municipal, em razão do falecimento do empresário **Apolo Jorge Rizk**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de setembro de 2021

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2021 - PROCESSO Nº 4530583/2021

ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0053

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BEBEDOUROS.

Início de entrega das propostas: dia 04/10/2021.

Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 19/10/2021.

Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 19/10/2021.

Informações no e-mail: lapassos@vitoria.es.gov.br. Tel.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória, 28 de setembro de 2021

Lucas Azevedo Passos
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Vitória torna público, a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico 185/2021, tendo em vista a necessidade de análise detalhada das impugnações e questionamento recebidos. Ressaltamos que a disponibilização do novo Edital, contendo as novas datas e horários, será comunicada oportunamente por meio dos mesmos veículos de imprensa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2021 - PROCESSO Nº 4057903/2020

ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0051

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória, 27 de setembro de 2021

Lucas Azevedo Passos
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

Contrato de Prestação de Serviços Nº 297/2020;

Processo nº 6864568/2019;

Aditivo nº 01;

Contratada: REMOVIDA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA;

Objeto do Contrato Originário: prestação de serviço de remoção de pacientes (adultos, pediátricos, neonatal e gestantes) em ambulância de suporte básico (tipo B) para atendimentos de remoção de Urgências Básicas, Internação Compulsória e Involuntária e Altas Hospitalares de municípios de Vitória, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses; Reduzir o contrato originário em aproximadamente 51,73% (cinquenta e um vírgula setenta e três por cento), em conformidade com o estabelecido no Art. 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, com supressão total dos itens 2, 3 e 4 do Anexo I do Contrato Originário;

Valor total: R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais);

Dotação Orçamentária: 15.01.0010.302.0006.2309;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte de Recursos: 1.211.0000.0000;

Vigência: 24/09/2021 a 23/09/2022;

Data de assinatura do termo: 23/09/2021;

Notas de empenho: 2688-000;

Gestor: Luciana Paganotte Meireles, Mat. 580679;

Fiscal: Wellington Schafer de Oliveira, Mat. 567438;

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam acostados ao respectivo processo.

Vitória, 27 de setembro de 2021

Thais Campolina Cohen Azoury
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

Processo: 3445969/2020 Pregão Eletrônico nº 147/2021

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Esportivo.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMESP

Justificativa: Inicialmente destacamos que a licitação realizada no formato de ata de registro de preços desobriga o ente público a realizar a despesa decorrente dessa licitação, formando apenas vínculo de preço entre fornecedor e Administração Pública, para o caso desta, durante a vigência da ata, avaliar a necessidade da aquisição dos itens licitados. Sendo assim, a Administração possuirá um instrumento capaz de realizar de imediato a contratação, visto que a ata visa atender às ações realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes no desenvolvimento de atividades esportivas.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
RM COMERCIAL SPORTS LTDA ME			16.835.379/0001-90			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$
01	2.16.14.0343.0	BOLA PARA FUTSAL: Bola oficial de Futsal Material PU ultra 100% 11 gomos sistema de colagem Termotec, possui uma camada interna de NEOGEL, garantindo 0% de absorção de água. Aprovada e com selo da Federação Internacional de Futebol-FIFA. Tamanho 61-64 cm de diâmetro. Peso: 410-440g com miolo removível e lubrificado.	PENALTY	UN	300	146,35
02	2.16.14.0344.8	BOLA PARA FUTSAL INFANTIL: Bola Oficial de Futsal sub 13 Material PU8 gomos ,sistema de colagem Termotec, Aprovada e com o selo da confederação Brasileira de Futsal (CBFS) Tamanho: 55-59 cm de diâmetro. Peso 350-380 g Miolo removível e lubrificado.	PENALTY	UN	200	127,25
03	2.16.14.0356.1	REDE FUTEBOL, MODELO: futsal/ handebol: material polietileno fio trançado, dimensão (H x C x P): 2,10 x 3,20 x 0,90 mm dimensão malha: 120mm.	PANGUE	PAR	40	172,20
04	2.16.14.0365.0	REDE PARA FUTSAL: Rede para futsal, par com fio 4mm em seda, 100% propileno; tamanho aproximado: 3,00m c x 2,00m a x 1,00m.	PANGUE	PAR	60	216,40
05	2.16.14.0402.9	Bola de futsal infantil, pesar aproximadamente (admitido variação de 10+-) 400g, tamanho aproximado entre 62-64cm, com 32 gomos, costurada a mão, com câmara 6D, com sistema de forro triaxial, miolo com sistema de cápsula de sis. Cores variadas.	PARMA	UN	200	57,40
06	2.16.99.0463.2	PLACAR DE MESA: Placar de mesa, base em pp corrugado dobrável, marcação de 00 a 99 para pontos; marcação de 0 a 5 para faltas coletivas; seta de vantagem com giro de 180 graus; 5 plaquetas de faltas numeradas de 1 a 5 em pet branco com impressão especial durável e resistente; maleta em pp dobrável com alca para guardar e carregar o placar (praticidade para usar e guardar); medidas do produto: 42cm x 21cm; ótima visibilidade a distância.	VOLLO	UN	10	223,90
07	2.16.14.0351.0	BOLA PARA FUTVOLEI: Bola oficial de futevôlei, confeccionada em pu. diâmetro: 67 - 69 cm; tamanho 5. Anexar o certificado de oficialização da federação internacional de futebol (fifa).	MIKASA	UN	20	343,00
08	2.16.14.0364.2	KIT MARCAÇÃO FUTEVOLEI: Kit de marcação oficial para quadra esportiva de futevôlei, confeccionados em faixas de nylon lisas ou zebreadas com 05 a 08cm de largura em cores contrastantes com a areia sendo duas com 9m e duas com 18m de comprimento com ilhós e specs de fixação.	SPITTER	KIT	05	125,85
09	2.16.14.0376.6	BASTÃO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS: bastão para prática de exercícios físicos, confeccionado e revestido em pvc, com 1 metro de comprimento por 3 cm de largura, peso líquido aproximado de 430g, cor preto.	SCALIBU	UN	40	18,06

10	2.16.14.0383.9	ARCO: Arco confeccionado em polietileno rígido com 78 cm de diâmetro.	GOLDEN	UN	40	3,92
11	2.16.14.0384.7	APITO: Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas.	FOX	UN	50	25,90
12	2.16.14.0385.5	Corde de pular; material polipropileno, pvc, Comprimento: 3m, peso aproximado:120 g	VOLLO	UN	30	16,10
13	2.16.14.0387.1	CORDA COM ROLAMENTO; Composta de aço revestido de PVC preto; ela tem pegada anatômica, com rolamento. Comprimento: 2,7 m.	VOLLO	UN	30	57,26
14	2.16.14.0388.0	CONE COMUM; Cones de Agilidade 23cm Treinamento Funcional com cores Variadas Cones para marcação, treinamento de circuito, funcional, agilidade, e esportes em geral. Tamanho: 23cm de altura, 13,5cm de largura Material: Pvc flexível.	KTELI	UN	150	5,60

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021**

Processo: 3445969/2020 Pregão Eletrônico nº 147/2021

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Esportivo.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMESP

Justificativa: Inicialmente destacamos que a licitação realizada no formato de ata de registro de preços desobriga o ente público a realizar a despesa decorrente dessa licitação, formando apenas vínculo de preço entre fornecedor e Administração Pública, para o caso desta, durante a vigência da ata, avaliar a necessidade da aquisição dos itens licitados. Sendo assim, a Administração possuirá um instrumento capaz de realizar de imediato a contratação, visto que a ata visa atender às ações realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes no desenvolvimento de atividades esportivas.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
RODRIGO TOLOSA RICO			00.868.882/0001-01			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$
01	2.16.14.0347.2	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: Bola oficial de futebol de campo masculino. termotec, 11 gomos; camara com sistema capsula sis; matrizada; fabricada em poliuretano; aprovada pela fifa, miolo slip system removivel e lubricado. Diâmetro: 69/71 cm; Peso: 430/450 g.	PENALTY	UN	300	149,00
02	2.16.14.0355.3	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO: Rede de futebol de campo o par 100% polietileno (pead), branca, aprox. 2,5x 7,5x 1,5m (A x LxP)malha 15 x 15 cm, fio de mm	MATRIX	PAR	30	144,00
03	2.16.14.0377.4	Bomba de encher bolas: acrílica translúcido; tecnologia Double Action, que infla nos dois sentidos, acompanha duas mangueiras embutida e duas agulhas para encaixe dos picos das bolas. Tamanho único 34 cm	MAGUSSY	UN	30	16,00
04	2.16.14.0378.2	BICO E AGULHA: Bico para bomba de ar para inflar bola de várias modalidades esportivas e agulha de metal, rosqueável, tamanho grande.	MAGUSSY	UN	30	3,00
05	2.16.14.0401.0	Bola de futebol de campo infantil, pesar aproximadamente (admitido variação de 10+-) 350g, tamanho aproximado entre 63,5-66cm, com 6 gD, com sistema de forro termofixo, com dupla colagem, miolo com cápsula sis. Cores variadas. omos, laminado em PU, com câmara 6	PENALTY	UN	100	51,00
06	2.16.99.0462.4	CALIBRADOR DIGITAL: Calibrador digital para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta, contendo duas agulhas.	MAGUSSY	UN	05	62,00
07	2.16.14.0352.9	BOLA FUTEBOL 7 - SUB 15 / SUB 17: Bola oficial de futebol 7 masculino. termotec, 11 gomos; camara airbility; matrizada; confeccionada em pu ultra 100%; miolo slip system removivel e lubrificado. diâmetro: 68/69 cm; peso: 425/445 g.	PENALTY	UN	100	98,97

08	2.16.14.0353.7	REDE PARA FUTEBOL 7: Rede para futebol 7, par com fio 4mm em seda, 100% propileno; tamanho aproximado: 5,1m x 2,20m a x 1,50m.	MATRIX	PAR	30	202,80
09	2.16.14.0368.5	Bola de Beach Soccer Material em couro sintético PU sem costuras, durável, impermeável e suave ao toque Cores brilhantes que destacam-se em terreno de jogo arenoso. • Circunferência: 68~70 cm • Peso: 400~440 g • Padrão FIFA	PENALTY	UN	250	99,00
10	2.16.14.0369.3	REDE PARA BEACH SOCCER: Rede oficial de futebol de areia, confeccionada em seda 100% propileno tratado de 4mm malha 10 x 10 cor branca; dimensoes: comprimento: 5,7m; altura: 2,5m; largura: 2,0m; aprovada pela confederacao brasileira de beach soccer (cbbs).	MASTER	PAR	50	237,00
11	2.16.14.0370.7	KIT MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER: Kit de marcação oficial para quadra esportiva de futebol de areia, confeccionados em faixas de nylon lisas ou zebreados com 05 a 08cm de largura em cores contrastantes com a areia sendo duas com 28m e duas com 37m de comprimento com ilhos e specs de fixacao.	MASTER	KIT	10	190,00
12	2.16.14.0380.4	Touca: material em silicone; peso aproximado 40g, tamanho único	LEADER	UN	60	14,00
13	2.16.14.0381.2	Óculos de mergulho de silicone:lentes policarpo nato com tratamento Anti-Fog (Antiembaçante) proteção contra raios ultra violetas	LEADER	UN	60	25,90
14	2.16.14.0382.0	PRANCHA: Prancha para natação em EVA (material sintético super leve, confortável e de alta fluabilidade) - dimensões: 42 x 29 x 3 cm.	SLADE	UN	60	26,00
15	2.16.99.0461.6	Cronometro profissional; características; eletrônico hora/data, alarme/despertador 1/100, Dimensão: 7x9x2	STARFLEX	UN	40	20,55
16	2.16.14.0393.6	COLCHONETE para ginástica, 90x43x02, confeccionado em pvc napa - 100% impermeável. Espuma D20 poliuretano	PROFITNESS	UN	400	34,90
17	2.16.14.0405.3	TATAME, em EVA, corte encaixe tipo quebra-cabeça, superfície texturizada e siliconizada dupla face, Bicolor. Medida aproximada 2X1, Espessura: 50mm.	BOTO	UN	160	172,18

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

Processo: 3445969/2020 Pregão Eletrônico nº 147/2021

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Esportivo.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMESP

Justificativa: Inicialmente destacamos que a licitação realizada no formato de ata de registro de preços desobriga o ente público a realizar a despesa decorrente dessa licitação, formando apenas vínculo de preço entre fornecedor e Administração Pública, para o caso desta, durante a vigência da ata, avaliar a necessidade da aquisição dos itens licitados. Sendo assim, a Administração possuirá um instrumento capaz de realizar de imediato a contratação, visto que a ata visa atender às ações realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes no desenvolvimento de atividades esportivas.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
ASTOR STAUDT ME			91.824.383/0001-78			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$
01	2.16.14.0339.1	BOLA PARA HANDEBOL: Masculino Bola oficial de handebol, tamanho MASCULINO, costurada, gomos confeccionada com PU ultra grip. Bola oficial da confederação Brasileira de Handebol (CBHB)e aprovada pela Federação Internacional de handebol (IHF). Indicada para uso sem cola. Tamanho:58-60cm de diâmetro. Peso: 425-475g miolo removível e lubrificado.	SAMBA	UN	30	100,00

02	2.16.14.0340.5	BOLA PARA HANDEBOL: Feminino Bola oficial de handebol, tamanho feminino, costurada, 32 gomos confeccionada com PU ultra grip. Bola oficial da confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de handebol (IHF). Indicada para uso sem cola. Tamanho: 54-56cm de diâmetro. Peso: 325-400g miolo removível e lubrificado.	SAMBA	UN	30	100,00
03	2.16.14.0357.0	REDE HANDEBOL: Rede oficial de handebol confeccionada polipropileno; fio de 4 mm trançados; com 3,20m x 2,10m x 60cm x 1m.	NEDEL	PAR	10	300,00
04	2.16.14.0342.1	BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA: Bola oficial de volei de praia, confeccionada em pu. diâmetro: 65 - 67 cm; peso aproximado de 260 a 280 g; construção matrizada. com 12 gomos. câmara airbilty. miolo slip system removível e lubrificado. anexar o certificado de oficialização da confederação brasileira de voleibol (cbv) e da federação internacional de volei (fivb).	MIKASA	UN	40	242,64
05	2.16.14.0358.8	REDE DE VOLEIBOL: oficial, polietileno (pead), malha 10 x 10 cm, aprox. 1 m de altura, aprox. 9,5 a 10 m de comprimento (c/ 0,25 a 0,5 m em cada lado das bandas laterais), com faixa horizontal na parte superior de rede aprox. 7 cm de largura em lona branca costurada em cada extremidade de cada faixa para passar o cabo, faixa horizontal parte inferior da rede com aprox. 5 cm de largura em lona branca costurada ao longo da extensão de rede com 1 abertura em cada extremidade da faixa para passar o cabo.	NEDEL	UN	30	126,00
06	2.16.14.0359.6	ANTENA PARA VOLEIBOL: Antenas flexíveis rosqueáveis para voleibol; material: fibra de vidro; tamanho: oficial; pintadas com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastantes, vermelho e branco.	NEDEL	UN	10	146,56
07	2.16.14.0360.0	REDE PARA VÔLEI DE PRAIA: Rede oficial para a modalidade de vôlei de praia, confeccionada em polietileno; a rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais); na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 07 cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede, através da qual deve estar passada em seu interior uma corda de seda de 6mm de espessura com 16 metros de comprimento, que presa aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada; na parte inferior da rede deve haver outra faixa horizontal, com 05 cm de largura, similar a faixa superior, dentro da qual deve estar passa outra corda de 6mm com 16 metros de extensão, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada; em cada extremidade lateral deverá haver uma faixa vertical com 05 cm de largura, feita de lona branca e costurada, ligando as faixas superior e inferior.	NEDEL	UN	20	150,00
08	2.16.14.0361.8	KIT MARCAÇÃO - VÔLEI DE PRAIA: Kit de marcação oficial para quadra esportiva de vôlei de praia, confeccionados em faixas de nylon lisas ou zebreados com 05 cm de largura com cores contrastantes com a areia sendo duas com 8m e duas com 16m de comprimento com ilhós e specs de fixação.	MASTER	KIT	10	164,98
09	2.16.14.0403.7	Bola de vôlei indoor oficial tradicional, confeccionada em PU, com 16 gomos, tamanho aproximado entre 65 a 67cm, pesar aproximadamente (admitido variação de 10+-) 260g, câmara em airbilty ou butyl, miolo removível e lubrificado. Cores variadas.	NEDEL	UN	100	45,00

10	2.16.42.0145.5	TRENA: Trena de aço, 100 metros, com empunhadura e carretilha.	WONDER	UN	3	150,00
11	2.16.14.0354.5	BOLA OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA: Bola oficial para ginástica rítmica confeccionada em vinil com bico sobressalente cores diversas modelo oficial treinamento com peso de 300 g e diâmetro 14cm a 16cm.	TUIMADER	UN	20	65,00
12	2.16.14.0379.0	BOLA OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA: Bola oficial para ginástica rítmica confeccionada em vinil com bico sobressalente cores diversas modelo oficial treinamento com peso de 300 g e diâmetro 14cm a 16cm.	TUIMADER	UN	10	59,99
13	2.16.14.0389.8	ARCO OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA: Arco oficial ginástica rítmica tamanho adulto com 88 cm de circunferência confeccionado em PVC de alta resistência branco e encapado com fita auto-adesiva colorida de forma espaçada.	TUIMADER	UN	20	50,00
14	2.16.14.0390.1	CORDA PARA GINÁSTICA RÍTMICA: Corda oficial para ginástica rítmica, confeccionada em fio de seda tratado maleável 10 mm cores diversas com 3,20m.	TUIMADER	UN	20	50,00
15	2.16.14.0391.0	FITA OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA: Fita oficial para ginástica rítmica, confeccionada em cetim mesclado modelo com 4m para treinamento.	TUIMADER	UN	20	35,00
16	2.16.14.0392.8	MAÇA PARA GINÁSTICA RÍTMICA: Maça oficial para ginástica rítmica, conectável ao seu par, tamanho entre 40 a 50 cm e pesar 150 g, no mínimo, cada uma; cada maca devida ter 3 cm, no máximo, na cabeça e poderá ser de material sintético tamanho adulto - infantil para treinamento.	TUIMADER	UN	20	70,00

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

Processo: 3445969/2020 Pregão Eletrônico nº 147/2021

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Esportivo.

Órgão Gerenciador: SEGES

Órgão(s) Participante(s): SEMESP

Justificativa: Inicialmente destacamos que a licitação realizada no formato de ata de registro de preços desobriga o ente público a realizar a despesa decorrente dessa licitação, formando apenas vínculo de preço entre fornecedor e Administração Pública, para o caso desta, durante a vigência da ata, avaliar a necessidade da aquisição dos itens licitados. Sendo assim, a Administração possuirá um instrumento capaz de realizar de imediato a contratação, visto que a ata visa atender às ações realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes no desenvolvimento de atividades esportivas.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR			CNPJ			
BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA			20.510.631/0001-68			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$
01	2.16.14.0348-0	BOLA PARA BASQUETE OFICIAL MASCULINA: Bola oficial de Basquete, tamanho masculino matrizada,confeccionada com microfibr. 8 gomos. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).Tamanho 75-74 cm de diâmetro. Peso: 600-650 g miolo removível e lubrificado.	SPALDING	UN	200	160,00
02	2.16.14.0349-9	BOLA PARA BASQUETE OFICIAL FEMININA Bola oficial de Basquete, tamanho feminino,matrizada, confeccionada com microfibr de PU. 8 gomos. Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Tamanho: 72-74 cm de diâmetro. Peso 510-565 cm.	SPALDING	UN	100	160,00
03	2.16.14.0366-9	Rede para aro de basquete. Corda Dupla de Algodão de 6 mm, franjas e 12 alças medidas oficial	DUNK	PAR	50	55,00
04	2.16.14.0372-3	Bola de basquete 3x3 oficial, material microfibr, PU poliuretano, circunferência de 73 cm, pressão LPS 7-9Psi Normas da BNT	PENALTY	UN	50	168,99

05	2.16.14.0404-5	Bola de basquete infantil unissex; tamanho oficial, em borracha, construção matrizada, tamanho aproximado entre 75 a 78cm, pesar aproximadamente (admitido variação de 10+-) 600g, câmara em butyl, miolo removível e lubrificado, cor laranja.	PENALTY	UN	50	52,00
06	2.16.23.0237-8	Coletes: dupla face, 100% poliéster tamanho; 42x67	TRB	UN	500	11,99

Vitória, 27 de setembro de 2021
Rodrigo Assis Barbosa
Comissão de Registro de Preços

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de instrumento de Termo de Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 376/2019

Processo Administrativo nº 5248913/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 196/2019

Contratada: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB

Objeto do Contrato original: prestação de serviço de arrecadação bancária, por meio de suas agências e agentes recebedores, devidamente credenciados, dos tributos municipais, da dívida ativa, das multas, dos preços públicos e outros créditos não tributáveis, de competência do Município de Vitória.

Objeto do Aditivo: 1.1 – Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. 1.2 – Alteração da Razão Social da Contratada de BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A – BANCOOB, para BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB, conforme Estatuto Social registrado na junta comercial sob o nº 16666088 em 16/03/2021.

Valor do Aditivo: R\$ 98.681,00 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Dotação Orçamentária: 18.01.04.129.0028.2.0308.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.48.

Fonte de Recurso: 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 921-000.

Vigência: de 24/09/2021 a 23/09/2023.

Data de assinatura do Termo: 22/09/2021.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 751/2021 e 666/2021, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de instrumento de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 367/2019

Processos:3208469/2019.

Pregão Eletrônico Nº 216/2019.

Contratada: MÁXIMA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto do Contrato original: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e demais peças necessárias, das unidades de academias populares e brinquedos adaptados.

Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. 1.2. Conceder reajuste de 8,99465% (oito, vírgula, nove, nove, quatro, seis, cinco por cento) sobre o valor unitário, relativo à variação do índice IPCA/IBGE no período de agosto/2020 a julho/2021, com vigência a partir de 16/08/2021.

Valor do Aditivo: R\$ 322.929,77 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

Vigência: de 01/10/2021 a 30/09/2022.

Data de assinatura do Termo: 24/09/2021.

Dotação Orçamentária: 25.01.27.812.0027.1.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17, 3.3.90.30.28, 3.3.90.30.25

Fonte do Recurso 1.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 317-000, 318-000 e 319-000.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 788/2021 e 696/2021, constante dos autos.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Vitória torna público, a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico 172/2021, tendo em vista a necessidade de análise detalhada das impugnações e questionamentos recebidos. Ressaltamos que a disponibilização do novo Edital, contendo as novas datas e horários, será comunicada oportunamente por meio dos mesmos veículos de imprensa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021 - PROCESSO Nº 1038890/2021

ID (CIDADES): 2021.077E0600022.01.0017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória, 27 de setembro de 2021
Karina Adelina Schwartz
Pregoeira Municipal

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021**

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação de Contratação por Dispensa de Licitação. Processo nº 5174380/2021. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica EMEC OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36.020.014/0001-14, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, no valor mensal de R\$ 2.064.672,43, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: Considerando que encontra-se em tramitação o processo administrativo nº 1038890/2021, que visa a prestação de serviços continuados de manutenção de áreas verdes sob administração da Secretaria de Meio Ambiente, e ainda, considerando que não cabe prorrogação de prazo ao atual contrato, que possui como término de sua vigência a data de 25/09/2021, é exigida a realização desta contratação, até que se finde o certame licitatório. Considerando que o Município não possui estrutura física, nem pessoal suficiente para absorver a execução dos serviços de manutenção de áreas verdes, que contempla mais de 1.600.000m² de área verde implantada e cuidada, que demanda cerca de 3.000 árvores plantadas, anualmente, que recebe mais de 5.000 solicitações de municípios ao ano, via Fala Vitória 156, para a execução de poda e retirada de árvores com risco de queda, tratamento fitossanitário (controle de infestações), entre outros, e que a suspensão do referido serviço acarretará grande prejuízo ambiental e financeiro ao Município e à saúde da população, devido à morte de plantas, árvores e áreas de gramado, devendo ser considerado o princípio da continuidade dos serviços públicos, sendo necessária a formalização da contratação emergencial. Dotação: Classificação funcional programática 22.01.18.542.0024.2145 e elemento de despesa 3.3.90.39.16. Fiscal do Contrato: Guilherme Batitucci, Matrícula 178160. Gestor: Yuri Brito Ramos Sales, Matrícula 628625.

Vitória, 27 de setembro de 2021

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 199/2021

Processo: 5174380/2021

Dispensa de Licitação nº 116/2021

Contratada: EMEC OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: contratação emergencial para prestação de serviços de manutenção de áreas verdes do Município de Vitória.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.064.672,43 (dois milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido tão logo haja formalização de contrato oriundo da conclusão do certame licitatório em andamento, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos.

Dotação Orçamentária: 22.01.18.542.0024.2.0145 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Fonte do Recurso 1.001.0000.0000 e/ou 2.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 366-000.

Data de assinatura do Termo: 28/09/2021.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): nº 845/2021 e 759/2021, respectivamente, constante dos autos.

Gestor do Contrato: Yuri Brito Ramos Sales, matrícula 628625. Fiscal do Contrato: Guilherme Batitucci, matrícula 178160.



Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 021/2021**

O Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGES, faz saber que realizará, nos termos da Lei nº 7.534/2008, Processo Seletivo Simplificado em caráter de urgência, concernente a contratação temporária de profissionais na função constante abaixo, com vistas a atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Vitória. (Autorização no Processo nº 606980/21)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital. Ao confirmar a inscrição online, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e a legislação vigente.

1.2 – As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à Coordenação de Recrutamento e Seleção da SEGES - processoseletivo@vitoria.es.gov.br e à Coordenação Técnica de Pessoal da SEME - cpeessoalseme@vitoria.es.gov.br.

1.3 – O candidato deverá acompanhar todas as publicações e informações referentes a este certame, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por meio do Diário Oficial do Município (diariooficial.vitoria.es.gov.br) e do endereço eletrônico selecao.vitoria.es.gov.br, não se responsabilizando este Município por outras informações.

1.3.1 – As informações do certame poderão ocorrer somente no Diário Oficial do Município OU somente no endereço eletrônico supracitado OU em ambos. Para tanto, faz-se necessário o acompanhamento simultâneo nos dois endereços indicados.

1.4 – Este certame trata da contratação por tempo determinado destinado a atender as demandas da Secretaria de Educação – SEME.

2. DA FUNÇÃO:	
2.1 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	
REQUISITOS:	<p>1. Ensino médio completo; E</p> <p>2. Curso complementar (certificado PROLIBRAS ou curso de formação de tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa – LIBRAS, com no mínimo 120 horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS/MEC); E</p> <p>3. Exercício Profissional mínimo de 12 (doze) meses na Função Pleiteada em observância ao item 8.</p>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Traduzir, interpretar, intermediar e promover a comunicação, garantindo o acesso aos conhecimentos curriculares e materiais didático pedagógicos para surdos e ouvintes, dentro ou fora do espaço escolar, das duas línguas: Libras-Português e vice-versa.
CARGA HORÁRIA:	30 (trinta) horas semanais
VAGA	01 (uma) + Cadastro de Reserva
VENCIMENTO	R\$: 1.286,17

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**3.1 – DA INSCRIÇÃO**

3.1.1 – A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico (*internet*). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **selecao.vitoria.es.gov.br**, no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição *Online*.

3.1.1.1 – A inscrição estará disponível a partir das **08h do dia 29/09/2021 até às 23h59min do dia 8/10/2021**, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.2 – No momento da inscrição, o candidato deverá preencher os campos conforme orientações disponíveis no site e o disposto neste Edital.

3.1.2.1 – Para efeito de pontuação, só serão computados os registros que forem selecionados/digitados pelo candidato e concluídos por meio do botão **"ADICIONAR"**.

3.1.2.2 – Ao clicar em **"ENVIAR"**, não será possível alterar as informações declaradas pelo candidato.

3.1.3 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição. Durante a etapa de Convocação, a não comprovação das informações declaradas na inscrição implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

3.2 – A Prefeitura Municipal de Vitória não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica em equipamentos utilizados pelo candidato, bem como falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

4.1 – Neste Processo Seletivo Simplificado ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência e cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

4.2 – O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a Ficha de Inscrição Online.

4.3 – Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 – De forma excepcional, conforme Decreto Municipal nº.19.541, publicado em 09/06/2021, durante o período de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), nos processos seletivos municipais, o candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado por médico do trabalho desta Municipalidade mediante agendamento.

4.4.1 – O candidato comparecerá à Medicina do Trabalho em dia, horário e local a ser especificado posteriormente.

4.4.1.1 – O candidato deve apresentar no dia agendado, cópia original do Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), citação do nome do (a) candidato (a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do (a) médico (a) responsável pela emissão do documento, bem como a provável causa da deficiência.

4.4.2 – O Médico do Trabalho do Município deverá avaliar a aptidão do candidato para o exercício do cargo ou função, levando em consideração as atribuições previstas em lei e regulamentos para cada cargo ou função, emitindo um parecer com o resultado desta avaliação.

4.4.2.1 – O Laudo Médico será avaliado por médico do trabalho desta Municipalidade, que tem a prerrogativa de solicitar quaisquer documentos médicos para esclarecimentos ou para conclusão do procedimento.

4.5 – Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e terá seu nome somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: não atender ao disposto no item anterior; não comparecer à perícia médica ou não for enquadrado como deficiente nos termos do Decreto Municipal nº 13.460/2007.

4.6 – Terá seu nome na listagem geral e também na listagem específica para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que for enquadrado como pessoa com deficiência e que tiver sua deficiência avaliada como compatível com as atribuições da função pleiteada, conforme Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória

4.7 – Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições da função pleiteada, conforme Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória.

4.8 – O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e o mesmo terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 – O Processo Seletivo será realizado nas seguintes ETAPAS:

1ª ETAPA – DA INSCRIÇÃO:

Preenchimento da Ficha de inscrição no site **selecao.vitoria.es.gov.br**. Possui caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo.

2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

Convocação para comprovação dos requisitos para contratação (item 2 e 7), do tempo de exercício profissional (item 8) e da apresentação da documentação para admissão (item 11). Essa etapa possui caráter de eliminação/ reclassificação, conforme disposto no item 12.

5.2 – A pontuação de que trata o item 8 deste Edital terá valor máximo de **60 (sessenta)** pontos, conforme indicado abaixo.

Tabela 02 – Pontuação por área

ÁREA I	PONTOS
I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL	60
TOTAL	60

5.2.1 – Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos.

5.2.2 – O procedimento de entrega da documentação na fase de comprovação de EXERCÍCIO PROFISSIONAL será definido no Edital de Convocação.

5.3 – A 2ª etapa ocorrerá conforme necessidade da Secretaria de Educação.

6. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS (SEGUNDA ETAPA):

6.1 – Todas as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição deverão ser comprovadas para efeitos de convocação e contratação.

6.2 – Essa etapa terá caráter eliminatório.

6.3 – Na hipótese de não comprovação das informações declaradas no **EXERCÍCIO PROFISSIONAL** e/ou não comprovação do requisito para contratação no cargo (item 2), o candidato será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

6.4 – Somente serão validados os documentos que comprovem o **EXERCÍCIO PROFISSIONAL** que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço e que tenham ocorrido após conclusão do curso exigido no requisito.

6.5 – Os candidatos que declararem algum EXERCÍCIO PROFISSIONAL em vigor (sem data de saída), ou aqueles que tiverem algum EXERCÍCIO PROFISSIONAL que se encerrou durante o período de inscrições deste Processo Seletivo Simplificado, deverão preencher o campo "Data de Saída" no site de inscrições. Para ambos os casos, a data final considerada para fins de pontuação será a do primeiro dia de inscrições deste Processo Seletivo Simplificado.

7. DA COMPROVAÇÃO DO REQUISITO (SEGUNDA ETAPA):

7.1 – A comprovação do REQUISITO da função (item 2) se dará da seguinte forma:

7.2 – Documento que comprove a escolaridade mínima exigida: Ensino Médio Completo.

7.2.1 – Serão considerados comprovantes de escolaridade: o Diploma OU Histórico Escolar de conclusão de Ensino Médio OU Superior.

7.2.2 – Serão aceitas também Certidões OU Declarações de conclusão de Ensino Médio OU Superior, desde que a conclusão do curso tenha ocorrido a partir de 01 de janeiro de 2020, devendo constar a data da conclusão do mesmo.

7.2.3 – Será aceita ainda, para os candidatos que estiverem cursando o Ensino Superior, declaração de matrícula neste, desde que emitidas a partir de 01 de janeiro de 2020 e que conste a informação da data de conclusão do ensino médio.

7.2.3.1 – O candidato que, no momento do preenchimento da inscrição, informar como data do requisito (escolaridade) a data da declaração de que está cursando o Ensino Superior ou ainda a data da colação de grau no Ensino Superior, está ciente que o tempo de serviço só será computado a partir dessa data.

7.2.4 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros deverá ser revalidada pelo Ministério de Educação – MEC.

7.3 – Comprovante(s) do Curso Complementar específico da função pleiteada, não sendo aceitos para esse fim cursos não concluídos.

7.3.1 – Excetua-se da apresentação do curso complementar o candidato que apresentar o comprovante de bacharelado em Letras-Libras, que deverá ser apresentado juntamente aos demais documentos exigidos no item "11 – Da Contratação". A não apresentação dos comprovantes do Curso Complementar ensejará na imediata desclassificação do candidato.

7.3.2 – Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar o certificado PROLIBRAS ou curso de formação de tradutor e intérprete de LIBRAS – Língua Portuguesa – LIBRAS, com no mínimo 120 horas no momento da convocação, juntamente com os demais documentos exigidos no item "11 – Da Contratação". A não apresentação dos comprovantes do Curso Complementar ensejará na imediata desclassificação do candidato.

7.4 – Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do REQUISITO.

7.5 – Na hipótese de não comprovação ou de comprovação inadequada dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo.

8. DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

8.1 – Será considerada para fins de pontuação: Experiência Profissional estritamente na função pleiteada, a partir de 01 de janeiro de 2016 e após a data indicada no momento da inscrição como data fim do requisito (escolaridade), devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

Tabela 03 – Comprovação de Exercício Profissional

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
8.1.1 – Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Também serão aceitas documentos com assinatura eletrônica emitidos pelo Departamento Pessoal/Recursos Humanos.
8.1.2 – Em Empresa Privada	Carteira de trabalho contendo as páginas de identificação (foto e dados pessoais/ qualificação civil) E o(s) registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (sem data de saída), para contagem do tempo de serviço, será necessária declaração do empregador, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação em papel timbrado OU com carimbo de CNPJ do empregador.
8.1.3 – Como prestador de serviços e/ou autônomo	Contrato de prestação de serviços E declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

8.1.4 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo Único – Área I.

8.1.5 – Nos casos em que o comprovante de exercício profissional identificar a função **apenas por sigla** ou quando a nomenclatura da função exercida for diferente da função pleiteada, o candidato deverá **complementar** as informações descritas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, apresentando declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, datada e assinada pelo responsável pela emissão do documento, **comprovando a atuação na função pleiteada**.

8.2 – Para todos os documentos comprobatórios a serem apresentados será aceita a presença de assinatura digital, desde que esteja válida no momento de sua apresentação.

8.3 – Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período e o tempo necessário para comprovação do requisito (item 2).

8.4 – Não será aceito para fins de pontuação o Exercício Profissional:

– Fora dos padrões especificados neste item;
– Prestado anteriormente à conclusão do curso exigido no requisito;

– Na qualidade de proprietário/sócio de empresa, estagiário ou voluntário, monitor ou oficineiro.

8.5 – Não será pontuado, para efeito de classificação, o tempo de serviço necessário para a comprovação do requisito (12 meses).

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pelo somatório dos pontos obtidos no Exercício Profissional.

9.2 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados dar-se-á na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.3 – Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Maior pontuação no tempo de Exercício Profissional – ÁREA I;
b) Maior idade.

9.4 – Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, terá validade de 18 (dezoito) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

10. DA CONVOCAÇÃO:

10.1 – A convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo obedecerá a ordem de classificação do Resultado Final e será efetuada em Edital próprio, publicado no Diário Oficial do Município ou no endereço eletrônico selecao.vitoria.es.gov.br, de acordo com a classificação decrescente de pontuação e necessidade da Secretaria de Educação.

10.2 – Para fins de atendimento à convocação, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar as documentações comprobatórias dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive dos requisitos mínimos do item 2, na forma normatizada por meio de Edital de Convocação/Chamada de candidatos, conforme determina o Edital.

10.3 – Para comprovação da experiência profissional na área do cargo serão considerados todos os critérios estabelecidos no item 8 do presente Edital.

10.4 – A não comprovação das informações declaradas na inscrição pelo candidato convocado implicará na sua ELIMINAÇÃO.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 – Para a contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

11.1.1 – Ser convocado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Vitória;

11.1.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.3 – Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

11.1.4 – ENVIAR/ENTREGAR com os documentos necessários à sua admissão, laudo médico admissional emitido por empresa especializada, considerando que, durante o período de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), para os candidatos que não se declararam pessoas com deficiência, não será necessário passar por perícia médica realizada pela Medicina do Trabalho desta prefeitura para admissão em processos seletivos (Decreto Municipal nº.19541/2021).

11.1.5 – ENVIAR/ENTREGAR, pelo meio estabelecido no Edital de Convocação, a seguinte documentação obrigatória para a contratação (cópia simples):

a) Comprovante de escolaridade (curso completo);

b) Documento de identidade (RG) com foto (frente e verso, com o número e a data de expedição);

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF – Internet/ Receita Federal. Com nome conforme consta na Certidão de Nascimento ou Casamento apresentada;

d) Certidão de Quitação Eleitoral;

Certidão entregue deve constar a informação de que está "QUITE com a Justiça Eleitoral". Obs: Caso não consiga emitir pelo site www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, procure o Cartório Eleitoral.

e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

f) CPF do cônjuge;

g) Certidão Nascimento e CPF do(s) filho(s) (informados na ficha familiar);

h) Comprovação da situação militar (no caso de candidatos do sexo masculino)

Documentos aceitos: Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação (antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria), Certificado de Isenção, Certidão de Situação Militar, Carta Patente, Provisão de Reforma, Atestado de Situação Militar, Atestado que comprove estar desobrigado do Serviço Militar, Carteira de Identidade Militar, Cartão de Identificação Militar e Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

Obs.: Homens a partir de 46 anos estão dispensados da apresentação deste documento.

i) Comprovante de residência: energia, água, telefone (emitidos há no máximo 3 (três) meses) ou contrato de locação;

j) Documento que conste o seu NOME, número da AGÊNCIA e o número da CONTA CORRENTE no banco Bradesco;

k) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP atualizado (emitido pela CAIXA ou Banco do Brasil);

No comprovante de inscrição deve constar o mesmo número da "Consulta na Qualificação Cadastral". Caso o número do PIS/PASEP do comprovante entregue for diferente do número que consta na "Consulta Qualificação Cadastral", você deverá procurar o seu banco para solicitar a unificação, pois só pode haver um número de PIS/PASEP ativo;

l) Comprovante da "Consulta da Qualificação Cadastral" impresso – site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Após a verificação cadastral, será apresentado o resultado da consulta. Caso apareça a mensagem "Os dados estão corretos.", não há divergências que devem ser corrigidas. Caso haja divergência nos dados informados, aparecerá uma mensagem com orientações para que se proceda a correção e, somente após a correção das divergências, poderá assinar o contrato;

m) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

n) Registro no Conselho de Classe e certidão de quitação;

o) Certidão (ou Declaração) de Acúmulo de Cargo, devidamente assinada e carimbada, emitida pelo setor responsável;

p) no caso de *Acúmulo em órgão externo: emitido pela **área de Recursos Humanos Geral** do órgão (não será aceita declaração emitida pela Secretaria de Lotação);

q) no caso de *Acúmulo na PMV: emitido pelo RH da Secretaria de Lotação (não será aceita declaração da Chefia Imediata);

– Conforme determina o Decreto nº 17.953, de 20/12/2019, a Declaração deverá conter: nome do servidor, data de admissão, nome do cargo/função, tipo de vínculo, jornada de trabalho (carga horária), horário de trabalho, e se trabalha em regime de escala ou não;

– Não ter tido, em vínculos anteriores com Administração Pública de Vitória, rescindido, exonerado ou demitido em decorrência do artigo 14, incisos I, III, IV e V, da Lei Municipal nº 7534/2008, e/ou ato motivado pela Corregedoria e/ou por determinação judicial.

r) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

s) Comprovantes (s) do Curso Complementar específico da função pleiteada, com no mínimo 120 horas.

11.2 – Caso o candidato deixe de apresentar a documentação exigida para a Admissão ou ficar pendente de algum documento nos moldes estabelecidos neste item e no Edital de Convocação, decorrido o prazo para ingresso, a contratação não se concretizará e será ELIMINADO do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1 – Será ELIMINADO o candidato que:

– NÃO COMPROVAR OS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS nos prazos informados ou apresentar documentos em desacordo com os itens 8 e 9;

– Apresentar documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

– Prestar declaração inverídica, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos irregulares.

12.2 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Educação, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado em qualquer tempo.

12.3 – Será reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral da respectiva função:

a) O candidato que não apresentar, pelo meio definido no Edital de Convocação, toda a documentação declarada no momento da inscrição;

b) O candidato que se enquadrar nas disposições dos incisos III e IV do Art. 9º da Lei Nº 7.534/08, que dispõe sobre contratação por tempo determinado.

12.3.1 – A reclassificação só acontecerá uma única vez.

12.4 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

12.5 – O profissional contratado por meio da reserva do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

12.6 – O Município de Vitória, com base em registros encaminhados à Secretaria de Educação pela chefia imediata, poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe o Art. 14 da Lei Nº 7.534/2008.

12.7 – Ficará a cargo do município de Vitória avaliar a possibilidade de renovação do contrato por tempo determinado, não tendo obrigatoriedade de manutenção do mesmo.

12.8 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.9 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

12.10 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação – SEGES e pela Secretaria de Educação- SEME, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública

Vitória, 27 de setembro de 2021

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ANEXO ÚNICO ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço estritamente na função pleiteada*	1 (um) ponto por mês completo até o limite de 60 (sessenta) meses, a partir de 01 de janeiro de 2016
*Não será pontuado, para efeito de classificação, o tempo de serviço necessário para a comprovação do requisito	

SECRETARIA DE CULTURA RESULTADO PARCIAL - PRIMEIRA FASE DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS AO SUBSÍDIO MENSAL À ESPAÇOS CULTURAIS – ALDIR BLANC

O Município de Vitória, por meio da Secretaria de Cultura (SEMC), em atendimento ao Decreto nº 18.203, de 23 de outubro de 2020, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no município de Vitória, no tocante às ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, torna público, em atendimento aos §14 e §17 do Art. 3º do Decreto nº 18.203/2020, após análise da Comissão de Análise e Homologação de Cadastro, o RESULTADO PARCIAL - PRIMEIRA FASE DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS AO SUBSÍDIO MENSAL A ESPAÇOS CULTURAIS, inscritos por meio da plataforma <https://mapa.cultura.es.gov.br/>, conforme previsto no CAPÍTULO II – DO SUBSÍDIO MENSAL, do Decreto nº 18.203/2020:

ITEM	INSCRIÇÃO - DATA DE ENVIO	INSCRIÇÃO - HORA DE ENVIO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ENQUADRAMENTO SEGUNDO INCISOS DO ART 6º DO DECRETO Nº 18.203/2020	NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL	NOME DO ESPAÇO CULTURAL	RESULTADO	PARECER
1	11/08/21	14:05	es-1758485495	OUTROS ESPAÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JUNIOR	COMPANHIA DO OUTRO	Não homologado	Não selecionado por não cumprimento ou inconformidade do inciso II, Artigo 3º - parágrafo 2º do decreto 18.203/2020 - Pontuação atingida foi de 53, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
2	11/08/21	22:35	es-735061470	TEATROS INDEPENDENTES	DAVID RODRIGUES DA ROCHA	ESPAÇO THELEMA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 58 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
3	11/08/21	23:48	es-626410684	LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS	SAULO RIBEIRO AMORIM	COMBIOUSA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 71, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$3.000,00.

4	12/08/21	00:25	es-1244746074	CIRCOS	NATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MELO	TRUPE IRMÃOS MELO	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 58 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
5	12/08/21	09:40	es-1635280474	OUTROS ESPAÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	RAYLA CORREA SANTOS	AZA OWO	Não homologado	Não selecionado por inconformidade no artigo 3º, incisos I e II e no artigo 6º do decreto 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 48, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
6	12/08/21	11:43	es-1562341414	PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	PIQUE-BANDEIRA FILMES	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 71, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 6.000,00"
7	12/08/21	17:52	es-972166084	ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGN E ARTESANATO	NAYARA MURIEL SANTANA PONTUAL	CASA FLOR	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 61, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$3.000,00.
8	13/08/21	10:56	es-977631177	ESCOLAS DE MÚSICA DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA	ÁGATHA GOMES PINHEIRO MEDICI FIRME	STUDIO DE DANÇA ÁGATHA PINHEIRO	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 56, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$3.000,00.
9	13/08/21	11:58	es-1542872009	FESTAS POPULARES INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL	DENÍLSON VIEIRA DOS SANTOS	BANDA MAGIA DO SOM	Não homologado	"Não selecionado por não cumprimento ou inconformidade no item Artigo 3º - § 2 /"Pontuação atingida foi de 46, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00"
10	13/08/21	15:24	es-1035757418	EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS	MOYSES DE ANDRADE MENCER	ESPAÇO KIDS	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 70, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$3.000,00.
11	13/08/21	16:26	es-358968637	ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	JOÃO LUIZ BRAGA SOARES FILHO	FRESH BEER	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 73 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00
12	13/08/21	23:43	es-1814697634	PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL	THIAGO MOULIN RIBEIRO	LÚMEN PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - ME	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 63 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00
13	14/08/21	05:12	es-878388719	CIRCOS	JÉSSICA DA SILVA GASPARINI	ESPAÇO CULTURAL LACARTA CIRCO TEATRO	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 63, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
14	15/08/21	11:38	es-733615075	ESCOLAS DE MÚSICA DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA	MOACYR TEIXEIRA GARCIA NETO	ACORDES CENTRO DE MÚSICA E ARTES LTDA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 81, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
15	15/08/21	13:25	es-2129936822	PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL	KEVIN FELIPE SILVA BARBOZA	KEVIN FELIPE SILVA BARBOZA MAHALO HUB	Não homologado	Não selecionado por não cumprimento ou inconformidade no inciso I e II do decreto 18.203/20. - Pontuação atingida foi de 33, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.

16	15/08/21	22:48	es-2050060421	ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGN E ARTESANATO	STARLEY BONFIM SILVA	IÁ ESTÚDIO LTDA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 65, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$3.000,00.
17	16/08/21	12:37	es-1913990929	TEATROS INDEPENDENTES	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	OS CONTOS DE LUCICREIDE	Não homologado	Não selecionado por não cumprimento ou inconformidade no inciso I, II e IV do decreto 18.203/20. - Pontuação atingida foi de 28, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
18	16/08/21	16:06	es-1868700953	FESTAS POPULARES INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL	THIAGO BANDEIRA SILVA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL ESPORTIVA GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ANDARAI	Não homologado	Não selecionado por inconformidade no Art. 3º, § 2º, inciso II do Decreto nº 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 75, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00."
19	16/08/21	16:53	es-210722961	MUSEUS COMUNITÁRIOS CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO	JOCELINO DA CONCEICAO SILVA JUNIOR	CASA DE MEMÓRIA DO RAÍZES	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 70 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
20	17/08/21	11:06	es-790645517	FESTAS POPULARES INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL	MARIA JOSÉ GEGENHEIMER DA SILVA	ASSOCIACAO CULTURAL SOCIAL E ESPORTIVA GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CHEGA MAIS	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 85, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de valor de R\$ 6.000,00.
21	17/08/21	15:25	es-301735343	FESTAS POPULARES INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL	HÉBERSON LOPES DE SOUSA	SOM E CIA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 83 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 6.000,00
22	17/08/21	17:57	es-1850035107	ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	AMARILDO FERREIRA INACIO	ESPAÇO HIP HOP	Não homologado	"Não selecionado por não cumprimento ou inconformidade no Art. 3º, §2 parágrafos I, II, III e IV, do decreto 18.203/20". Pontuação atingida foi de 46, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
23	17/08/21	19:24	es-1836122683	ESCOLAS DE MÚSICA DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA	MAIKON DAMACENA DOS ANJOS	MAIKON MUSIC BATERA	Não homologado	Não selecionado por inconformidade no Art. 2º, § 2º do decreto 18.203/20
24	18/08/21	11:32	es-2135714415	ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	NUNCIA CARLA NUNES SANTOS MONTEIRO	TENDA CABOCLA JUPIRA	Não homologado	Não selecionado por inconformidade no Art. 3º, inciso I do decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 75, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00
25	18/08/21	11:45	es-484262946	OUTROS ESPAÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	KARLA FERREIRA PINTO	DUETTO ARTE E MOVIMENTO	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no Decreto 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 56, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$3.000,00.
26	19/08/21	19:47	es-1748238985	CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS	MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS	STÚDIO 3	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 56, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
27	20/08/21	13:53	es-1251551466	OUTROS ESPAÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	ADRIANA MONTEIRO LIMA	COLETIVO AMARA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 65 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
28	20/08/21	14:04	es-454053431	ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	FERNANDA NUNES TEIXEIRA VENÂNCIO	TEMPLO ESPÍRITA PAZ, AMOR E UNIÃO	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 80 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00

29	23/08/21	21:29	es-1015813005	ESCOLAS DE MÚSICA DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA	MARTA REGINA LISBOA CHAGAS	CIA HAGIOS	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. pontuação atingida foi de 75, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
30	24/08/21	13:58	es-617445338	ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	CASSIO ANTONIO DOMINGUES	MAISON ROSEE C	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 73 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00
31	24/08/21	14:38	es-39668293	ESCOLAS DE MÚSICA DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA	EDUARDO SZAJNBRUM	EDUSZA PRODUÇÕES	Não homologado	Não selecionado por não cumprimento ou inconformidade do Artigo 6º do decreto 18.203/2020 .
32	24/08/21	15:53	es-1220162221	EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS	LUANA EVA BELFI STEIN	PORTAL PRODUTORA CULTURAL	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 61, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de valor de R\$ 3.000,00.
33	25/08/21	13:54	es-1734293860	OUTROS ESPAÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICOS E CULTURAIS	WESLEY BENACHIO TELLES	WB PRODUÇÕES	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 73 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
34	25/08/21	14:36	es-1530733155	ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL	NATIELLY DIAS NOBRE	COUSA BAR CAFÉ E PRODUÇÕES	Não homologado	Não selecionado por inconformidade no Art. 3º, § 2º, inciso II do Decreto nº 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 46, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00."
35	27/08/21	18:16	es-1664814267	ESCOLAS DE MÚSICA DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA	FABIANO MAYER DO CARMO	MAYER ESCOLA DE MÚSICA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 83 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 6.000,00.
36	27/08/21	22:49	es-928726115	ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	LEANDRO NOGUEIRA DE CASTRO SILVA	CASA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA DOS IMPOSSÍVEIS	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 78, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de valor de R\$ 3.000,00.
37	28/08/21	19:00	es-745737481	OUTROS ESPAÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICOS E CULTURAIS	PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA	PALETE PARQUE	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 90, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
38	30/08/21	09:00	es-1017136258	FESTAS POPULARES INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL	EDSON RODRIGUES DE FREITAS NETO	LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no Decreto 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 66, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$3.000,00.
39	30/08/21	10:42	es-1553816475	ESCOLAS DE MÚSICA DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA	LEONARDO REZENDE BYRRO	STUDIO ALLEGRO ESCOLA DE DANÇA (LRB CONFECÇÕES E SERVIÇOS)	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 81, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
40	30/08/21	11:13	es-485761605	FESTAS POPULARES INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL	VALDEIR LOPES DE SÁ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL ESPORTIVA GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA PIEDADE	Não homologado	Não selecionador por inconformidade conforme no Art. 3º, §2 parágrafos II, do decreto 18.203/20". Pontuação atingida foi de 75, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de RS 3.000,00
41	31/08/21	11:25	es-320233093	FESTAS POPULARES INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL	ALESSANDRO SOUZA SANTOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL ESPORTIVA GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA NOVO IMPÉRIO	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 95, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
42	31/08/21	18:04	es-281035254	EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS	BRUNO LEONARDO DE LIMA	SAGUI EVENTOS	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no Decreto 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 61, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$3.000,00.

43	31/08/21	20:59	es-801052166	FESTAS POPULARES INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL	CARLOS FELIPE SILVA ROSARIO DA PENHA	PUTA BLOCO	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 83 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 6.000,00.
44	01/09/21	14:36	es-1577088213	PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL	FABIO MARTINS COELHO	DIGILAB - LABORATÓRIO DIGITAL DE IDEIAS	Homologado	"Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 66, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00"
45	01/09/21	16:10	es-1836600316	CIRCOS	LEVINGUISTON CAMARGO	WEMBLEY CIRCUS	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 78, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
46	02/09/21	13:05	es-1724611283	PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL	MARCELO NASCIMENTO DOS REIS	BRONZE ENTRETENIMENTO	Não homologado	Não selecionado por inconformidade no inciso I do Art. 3º do decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 56, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
47	02/09/21	17:04	es-1313035766	FESTAS POPULARES INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL	GIOVANA FAUSTINI	BLOCO DAS MAGRELAS VOADORAS	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 83 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 6.000,00.
48	02/09/21	18:41	es-1140525553	OUTROS ESPAÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	PEDRO FERNANDES DE CARVALHO	FERNA HOME STUDIO	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no Decreto 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 81, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$6.000,00.
49	04/09/21	13:05	es-1690664553	CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS	YURIÊ PÂMELLA PERAZZINI	CASA URBANA VIX	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no Decreto 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 61, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$3.000,00.
50	05/09/21	12:28	es-2134801071	OUTROS ESPAÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	ÁGUEDA VALENTIM NUNES MACHADO	ASSOCIAÇÃO DE CERAMISTAS DO ESPIRITO SANTO	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 68 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
51	06/09/21	15:38	es-141917106	ESCOLAS DE MÚSICA DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA	ROBERTA APARECIDA DE GODOY PORTELA	CINE TEATRO RIBALTA	Homologado	"Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 61, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00"
52	06/09/21	18:31	es-2145664292	FESTAS POPULARES INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL	RAFAEL SIQUEIRA CAVALIERI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHEGOU O QUE FALTAVA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 95, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
53	06/09/21	19:23	es-44322422	EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS	HARITON NATAHANILIDIS	SONATA PRODUÇÕES MUSICAIS	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 78, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
54	07/09/21	00:09	es-1157380356	FESTAS POPULARES INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL	SANDRO ROSA	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PEGA NO SAMBA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no Decreto 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 75, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$3.000,00.
55	07/09/21	08:04	es-2021484536	FESTAS POPULARES INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL	ARTUR MARQUES KADRATZ PONTES BATISTA	GRÊMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ DO FORTE	Não homologado	Não selecionado por inconformidade no artigo 3º, inciso II do decreto 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 70, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.

56	07/09/21	08:36	es-426454098	ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	THIAGO MUNIZ BIZINELI GINELI	TERREIRO DE UMBANDA CABOCLLO SULTÃO DAS MATAS	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 75, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
57	07/09/21	08:47	es-1759932580	PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	BRUNO GUIMARÃES DO NASCIMENTO	COLETIVO INSANART	Não homologado	Não selecionado por inconformidade no inciso I do Art. 3º do decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 70, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
58	07/09/21	09:45	es-833946926	ESCOLAS DE MÚSICA DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA	ANANDA BERMUDEZ COUTINHO	GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA VOLTA AO MUNDO - GCAVAM	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 49, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de valor de R\$ 3.000,00.
59	07/09/21	17:27	es-1801152459	ESCOLAS DE MÚSICA DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA	LUZIVAM OLIVEIRA DOURADO	DOURADO ESCOLA DE TEATRO LIVRE	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no Decreto 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 56, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$3.000,00.
60	07/09/21	17:43	es-1562278673	OUTROS ESPAÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICOS E CULTURAIS	RICARDO ALVES SALES	BANDA DE CONGO AMORES DA LUA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 90 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 6.000,00.
61	07/09/21	19:10	es-1182935208	ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA	CLAUDINEI COIMBA ARAÚJO	CLAUDE CLICKS	Não homologado	"Não selecionado por não cumprimento ou inconformidade no item Artigo 3º - § 2º". Pontuação atingida foi de 46, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00"
62	08/09/21	10:07	es-1654195147	PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	DIEGO HERZOG PERUCH	ASSOCIAÇÃO GRUPO, ORGULHO, LIBERDADE E DIGNIDADE - GOLD	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no Decreto 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 61, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$3.000,00.
63	08/09/21	14:23	es-1921844848	OUTROS ESPAÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICOS E CULTURAIS	STEFAN MARQUES DE SOUZA	COLETIVO CORES QUE ACOLHEM	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no Decreto 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 61, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$3.000,00.
64	08/09/21	14:45	es-662047120	ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	PATRICK GERALDO RIBEIRO LIRIO	ESPAÇO PATRICK RIBEIRO	Não homologado	Não selecionado por inconformidade no inciso I e não apresentação de item obrigatório do inciso II do decreto 18.203/20. - Pontuação atingida foi de 46, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
65	08/09/21	14:57	es-227751487	ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL	ESTER ABREU VIEIRA DE OLIVEIRA	CASA KORCIUSKO BARBOSA LEÃO SEDE DA ACADEMIA ESPÍRITO-SANTENSE DE LETRAS	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 76, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
66	08/09/21	16:35	es-2031815818	PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL	LUCIANA NEITZL PASSOS	EVA COMUNICAÇÃO LTDA	Não homologado	Não selecionado por não apresentação do inciso II do decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 66, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
67	08/09/21	20:26	es-2000317933	PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL	TÂNIA REGINA DA SILVA	CAJU PRODUÇÕES	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 98 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 10.000,00
68	08/09/21	20:51	es-1255690711	FESTAS POPULARES INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL	SHAINY FERREIRA BONIFACIO	BLOG DO DICESAR	Não homologado	Não selecionado por não cumprimento ou inconformidade conforme no Art. 3º, §2 parágrafos I, II, IV e V do decreto 18.203/20". Pontuação atingida foi de 36, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de RS 3.000,00
69	09/09/21	09:54	es-888695590	OUTROS ESPAÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICOS E CULTURAIS	WYLLER VILLAÇAS SIQUEIRA MESQUITA	ÁRVORE CASA DAS ARTES	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 58, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

70	09/09/21	11:39	es-2056456680	PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL	MARIA GRIJÓ SIMONETTI	VENTANIA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 56, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
71	09/09/21	13:27	es-665589579	ESCOLAS DE MÚSICA DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA	MITZI MOREIRA MENDONÇA	CIA DE DANÇA MÍTZI MARTUCCI	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 66, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
72	09/09/21	15:03	es-2032473181	FESTAS POPULARES INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL	LUCIANO DE PAULA PIRES	GRES MOCIDADE DA PRAIA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 96, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
73	09/09/21	15:09	es-785064263	EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS	RATIBUM PRODUÇÕES DE ARTES	ESPAÇO TEATRO ESTRELAS RATIBUM	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 95 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 10.000,00.
74	09/09/21	15:14	es-1475106160	PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	YVANA GONÇALVES BELCHIOR	EMPREDE CONTEMPORÂNEA - ARTE CULTURA MEIO AMBIENTE	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 65 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00
75	09/09/21	15:19	es-903239864	GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS	GABRIEL RANGEL LORDELLO DOS SANTOS SOUZA	MOSAICO FOTOGALERIA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 58 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00
76	09/09/21	15:38	es-2002260065	PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL	RODRIGO LINHALES	MIRABOLICA VIDEO LTDA	Não homologado	Não selecionado por inconformidade no artigo 3º, inciso II do decreto 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 43, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
77	09/09/21	16:21	es-1130114898	ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL	THIAGO BOSSOIS COSTA	SPIRITO JAZZ	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 68, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
78	09/09/21	16:57	es-94646376	ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGN E ARTESANATO	VANIA MARGARIDA CÁUS	VANIA CÁUS ART MOSAIC	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 76, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
79	09/09/21	17:26	es-2088898637	ESCOLAS DE MÚSICA DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA	KARLA ROBERTA PARMAGNANI GABRIEL	REVERENCE STUDIO DE DANCA LTDA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 78 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00
80	09/09/21	17:33	es-1890522127	OUTROS ESPAÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICOS E CULTURAIS	PRISCILA GAMA DE OLIVEIRA	INSTITUTO DAS PRETAS.ORG	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 93, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de valor de R\$ 10.000,00.
81	09/09/21	17:42	es-600131658	PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL	DIEGO DE JESUS	ASSOCIAÇÃO DE DOCUMENTARISTAS E CURTA METRAGISTAS DO ESPÍRITO SANTO - ABD CAPIXABA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no Decreto 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 71, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$3.000,00.
82	09/09/21	17:48	es-965953121	PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL	WILLIAN RUBIM	WR CINEMATOGRAFIA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 66, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de valor de R\$ 3.000,00.
83	09/09/21	18:19	es-460524984	TEATROS INDEPENDENTES	MARIA VERÔNICA DO NASCIMENTO GOMES	TEATRO DU BECO	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 85, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
84	09/09/21	18:38	es-1473587354	ESCOLAS DE MÚSICA DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA	DANILO GUIMARÃES NUNES	BATUCADA ESCOLA DE PERCUSSÃO E BATERIA	Não homologado	Não selecionado por inconformidade no Art. 3º, § 2º, inciso I do Decreto nº 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 46, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00."

85	09/09/21	19:47	es-1695959930	FESTAS POPULARES INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL	EDERSON SILVA PEREIRA	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE EUCALIPTO	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 60 PONTOS, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00
86	09/09/21	20:03	es-1776045885	CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS	RENATA ALVES CORREA	JOIN MUSIC	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 66, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
87	09/09/21	20:09	es-512174619	OUTROS ESPAÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	JULIANA LISBOA SANTANA	LAB CIDADE QUINTAL	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 78, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de valor de R\$ 3.000,00.
88	09/09/21	20:59	es-1022497569	CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS	FRANQUISMAR SALES	GRUPO SENZALA	Não homologado	Não selecionado por inconformidade no artigo 3º, incisos I e II do decreto 18.203/2020. Pontuação atingida foi de 30, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
89	09/09/21	21:06	es-1060666719	ESCOLAS DE MÚSICA DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA	LUCIANARA ITUASSU BRAGA	ESCOLA DE BALLET CRIDANÇA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 19.814/21. Pontuação atingida foi de 66, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de valor de R\$ 3.000,00.
90	09/09/21	21:54	es-996558400	ESCOLAS DE MÚSICA DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA	CARLOS ANTÔNIO FERREIRA JUNIOR	ESCOLA DE DANÇA DE SALÃO DJAVAN FERREIRA	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 86, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de RS 6.000,00
91	09/09/21	22:27	es-1909088307	OUTROS ESPAÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	GUILHERME BORGES BARBOZA	BRASIL POSITIVO	Não homologado	Não selecionado por não cumprimento ou inconformidade conforme no Art. 3º, §2 parágrafos I, II, IV e V do decreto 18.203/20". Pontuação atingida foi de 30, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
92	09/09/21	23:38	es-1884452886	ESCOLAS DE MÚSICA DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA	LIVIANE CRISTINA MARQUES PIMENTA	PIMENTA DANCE BALLET & ART	Homologado	Selecionado por atender aos itens obrigatórios previstos no decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 81, valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
93	09/09/21	23:42	es-833387025	OUTROS ESPAÇOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	CARLOS GABRIEL CAMPOS DE PAULA	CARLOS GABRIEL CAMPOS DE PAULA	Não homologado	Não selecionado por inconformidade no Art. 2º, § 2º, inconformidade na apresentação do inciso I e não apresentação do inciso II do decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 45, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00.
94	09/09/21	23:47	es-725235780	PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL	ARTHUR NAVARRO MONTANHESE DE LIMA	ATLANTIS MUSIC & SOUND	Não homologado	Não selecionado por inconformidade nos incisos I e II do Art. 3º do decreto 18.203/20. Pontuação atingida foi de 26, expectativa de valor compatível com o recebimento da parcela no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Os espaços culturais poderão interpor recurso, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail aldirblancvitoria@gmail.com, utilizando-se a descrição "RECURSO PRIMEIRA FASE - Nº DA INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL" no campo ASSUNTO, e deverão conter a documentação e/ou informação necessária para fins de análise da Comissão de Análise e Homologação de Cadastro.

A Comissão de Análise e Homologação de Cadastro procederá com a análise dos recursos, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devendo ser publicado, em seguida, o RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS AO SUBSÍDIO MENSAL A ESPAÇOS CULTURAIS, no Diário Oficial do Município.

A pontuação e o valor de parcela, atribuídos aos espaços culturais "Não homologados", possuem caráter meramente informativo, correspondendo à expectativa de valor a ser recebido, caso o cadastro venha a ser homologado, após apresentação de recurso.

As dúvidas podem ser tiradas pelo e-mail aldirblancvitoria@gmail.com, e, ainda, pelos telefones (27)3132-5292 e (27) 3132-2081.

Vitória, 21 de setembro de 2021

Luciano Picoli Gagno
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
EDITAL CMSV Nº 001/2021**

RESULTADO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA O BIÊNIO 2021-2023

O Conselho Municipal de Saúde de Vitória/ES (CMSV), por meio de sua Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 1380/2021, e Resolução Ad Referendum nº 1402/2021 no uso das atribuições legais, informa as entidades eleitas na Assembleia Eleitoral ocorrida no dia 27 de setembro de 2021, que irão compor o novo colegiado para a gestão do Biênio 2021-2023 do Conselho Municipal de Saúde de Vitória do segmento dos Trabalhadores de Saúde:

• **ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo (CRF-ES);
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região (CREFITO15);
Sindicato de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem no Estado do Espírito Santo (SITAEN);
Sindicato dos Servidores Municipais Único da Saúde de Vitória/ES (SISMUSV);

As Entidades eleitas deverão enviar para o Conselho Municipal de Saúde no período de 29 de setembro a 8 de outubro de 2021, Ofício com a indicação dos nomes dos seus dois representantes (titular e suplente) e os documentos de acordo com Art. 20 § 1º item I e II do Regimento Eleitoral.

Vitória, 27 de setembro de 2021
Comissão Eleitoral

Rachel Cristine de Alencar Fialho
(Presidente)

Alexandro Martins Costa
(Vice Presidente)

Gertraude Regina Koehler
(1ª Secretária)

Thais Campolina Cohen
Azoury
(Secretário Adjunto)

Silvio Nascimento Ferreira
(Membro)

**Investimentos previstos:
R\$ 100 milhões**

1BI
R\$
EM INVESTIMENTOS

Construção e reforma de equipamentos para ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e de assistência social.

VITÓRIA
40
ANOS

PREFEITURA DE
VITÓRIA

Decretos

DECRETO Nº 19.989

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.719 de 30 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Câmara Municipal de Vitória

0101.0103100382.0245 - Modernização e Divulgação das Ações Legislativas

3.3.90.00.00.....400.000

TOTAL.....400.000

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Câmara Municipal de Vitória

0101.0103100382.0342 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.00.00.....400.000

TOTAL.....400.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de setembro de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.993

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designa **Heliomar de Araujo Candido** para responder pelo cargo comissionado de Gerente Orçamentário e Financeiro, PC-T, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 04.10.2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de setembro de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.994

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera **Rubens Carlos Mathias** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, da Secretaria de Obras, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de setembro de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.995

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera **Fidelis Lopes** do cargo comissionado de Coordenador de Obras de Habitação, Infraestrutura e Edificações, PC-OP1, da Secretaria de Obras, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de setembro de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.996

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonerar **Anthero de Oliveira Graça** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, da Secretaria de Obras, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de setembro de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.997

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear **Helga de Holanda Staudinger** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Obras, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de setembro de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.998

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear **Hosana Nascimento Ferreira** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Obras de Habitação, Infraestrutura e Edificações, PC-OP1, na Secretaria de Obras, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de setembro de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.999

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear **Ana Paula Duarte Alvarenga** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Obras, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de setembro de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.000

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear **Mônika Ladislau Rodrigues Torres** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Obras, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de setembro de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATTI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

THAÍS CAMPOLINA COHEN AZOURY
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

SANDRO DE MENEZES PARRINI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Fazenda

ICARO RUGINSKI BORGES NASCIMENTO
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

NEUZA DE OLIVEIRA
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CAMILA DALLA BRANDÃO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria

Fala Vitória **156**
Online

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

ARIENE CONTI PRECIOSO
Coordenadora do Diário Oficial

Equipe de Diagramação

JOSAEEL BARBOSA DOS SANTOS

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA

ROBSON DE SOUZA SOARES

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

● Febre ● Tosse ● Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136

Saiba como proteger você e sua família.



PREFEITURA DE
VITÓRIA



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL